



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 91/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

EMENTA

Altera Lei. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 91/2022, de autoria do Ilmo. Senhor Adilson Henrique França, que “Altera a Lei nº 3.997, de 12 de junho de 2022.”

Trata-se de correção do texto, desta feita, não vislumbro óbice jurídico no prosseguimento.

Isto posto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, **é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.**

Este projeto deve ser levado submetido à **Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 16 de setembro de 2022.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

